



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLCL Nº 006-20 PROC. 0137-20

I- Fica alterado a ementa do PLCL nº 006/20, que passa a ter a seguinte redação:

“Altera o art.14, e, no art. 15, altera os incisos I e II e inclui o inciso III, todos da Lei Complementar nº 859/19.”

II- Fica incluído o artigo 2º ao PLCL nº 006/20, para alterar os incisos I e II, do art.15 da Lei Complementar nº 859/19, bem como incluir o III ao referido dispositivo, conforme segue:

“Art. 15

I - 0,8% (zero vírgula oito por cento) para o ano de 2020;

II -0,6% (zero vírgula seis por cento) para os anos 2021 e 2022; e

III - 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) para os anos de 2023, 2024 e 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa diminuir a alíquota a alíquota do IPTU incidente sobre os imóveis não residenciais de Porto Alegre, a fim de não somente estimular os empreendedores e demais profissionais na retomada das suas atividades, no sentido de contribuir especialmente com aqueles que tiveram os maiores impactos econômicos com as medidas restritivas na atividade econômica adotadas pelo Município de Porto Alegre para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19). No caso, a redução na alíquota é de 25% nos exercícios de 2021 e 2022 e por volta de 5% nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, passando para a alíquota de 1% a partir de 2026, como determinado na Tabela IX, anexa à Lei Complementar nº 7/73.

Sala de Sessões, 17 de julho de 2020.

Vereador Mendes Ribeiro

Líder da Bancada do DEM



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Vereador**, em 22/07/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0154303** e o código CRC **4E4A72C6**.